

Natal, 06 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000506/2024–TC**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº **14.260-3**, Analista de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, *caput* e §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de **35%** (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Vantagem Pessoal (VP ART. 457 CLT)** concedida no Processo nº 761/91 – SSAP e Portaria de nº 0351/91e incorporada com fundamento no art. 29, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual e art. 457, §1º, da CLT; **Gratificação de Nível Superior (GRAT TNS TCE)**, em cumprimento a Decisão Judicial proferida no Processo nº 001.02.000673-0/001, constante no Processo nº 9924/2011 – TC; **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço sobre a Gratificação de Nível Superior (GRAT AD NS)**, com fundamento nos arts. 68 e 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (Processo Judicial nº 001.02.000673-0/001 e Processo nº 9924/2011-TC); e **Gratificação de Representação de Nível Superior – GRNS**, nos termos do art. 32-A da Lei Complementar Estadual nº 185/2000.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Analista de Controle Externo, área de especialidade Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN